



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2023**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para Coordenador de Polo UAB.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 3.053 de 11 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB do Município de Monte Sião.

CONSIDERANDO que a Universidade Aberta do Brasil - UAB é uma rede formada por instituições públicas que oferecem cursos de nível superior, por meio de educação a distância, possuindo unidade em funcionamento em Monte Sião;

CONSIDERANDO que o Sistema UAB é coordenado pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES;

CONSIDERANDO que a CAPES publicou no Diário Oficial da União, a Portaria nº 232 de 2019, que regulamenta as funções e o processo seletivo de coordenadores para os polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO que a seleção de candidatos será regida conforme as instruções das Portarias Capes;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes 183/2016, Portaria Capes 232/2019 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**2. DA VAGA**

Uma vaga para Coordenador de Polo UAB.

**3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

3.1 Ser graduado em nível superior.

3.2 Ser professor da rede pública de ensino municipal atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006.

3.3 Ser agente público vinculado em cargo efetivo, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino do Município de Monte Sião.

3.4 Residir no município do Polo UAB ou municípios limítrofes.

3.5 Ter disponibilidade de horário conforme estabelecido neste Edital, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.

3.6 Ter experiência mínima de um ano no Magistério.

3.7 Ser efetivo, empossado e ter cumprido o período probatório para efetivação ao cargo público do órgão mantenedor (Prefeitura Municipal de Monte Sião).

**4. DA FUNÇÃO**

4.1 Função: Coordenador de Polo UAB.

4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB – Monte Sião.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

4.3 Regime de Trabalho: Carga Horária mínima de 40 horas semanais, podendo ser ampliada, inclusive com prestação aos sábados e domingos, de acordo com o Calendário Acadêmico do Polo UAB, a ser definido conforme calendário das instituições federais de ensino ofertantes de cursos no polo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrições: 18/10/2023 À 26/10/2023

As inscrições serão realizadas na Diretoria Municipal de Educação e Esportes na Rua Minas Gerais, 417, centro, Monte Sião, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

5.2 Após a inscrição, não será permitida a inclusão de novos documentos.

5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada automaticamente.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.

6.2 Comprovante de formação superior.

6.3 Comprovante de endereço.

6.4 Cópia do RG.

6.5 Cópia do CPF.

6.6 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

6.7 Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico.

6.8 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB.

6.9 Declaração do candidato sobre a disponibilidade para dedicação integral ao polo, para viagens a trabalho, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos. (modelo – Anexo II)

6.10 Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. (modelo - Anexo III)

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela comissão de seleção designada pela Diretoria Municipal de Educação de Monte Sião, conforme os seguintes critérios:

7.1.1 Verificação da apresentação dos documentos exigidos no item 6;

7.1.2 A ausência de documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a ocupação da função previstos no item 3 deste edital leva a desclassificação do candidato;

7.1.3 A classificação será em ordem crescente de pontuação conforme tabela anexa (anexo IV);

7.1.4 A atribuição de pontuação ocorrerá conforme verificação dos documentos comprobatórios exigidos no item 6 deste edital.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

7.2 Os critérios de desempate são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

- I - Maior tempo de experiência em EAD.
- II - Maior tempo de experiência no ensino presencial (Exercício de Magistério em Educação Básica).
- III Tiver maior idade

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1 O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos critérios de seleção.
- 8.2 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Sião.
- 8.3 O resultado final será publicado após o período previsto para recursos.

## 9. DO RECURSO

- 9.1 Caberá recurso por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo simplificado publicado, diretamente à comissão especial do processo seletivo simplificado, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar, a ser apresentado nos moldes do modelo do Anexo V.
- 9.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, ou aqueles não fundamentados, e que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 9.3 O prazo para divulgação do parecer do recurso será de 01 (um) dia útil.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada pela Diretoria Municipal de Educação de Monte Sião após a publicação do resultado final, mediante demanda.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES

12. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES.
13. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.
14. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
15. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando foro caso.
16. Articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
17. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
18. Acompanhar e gerenciar o recebimento de material no polo.
19. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.
20. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.



**Prefeitura Municipal de Monte Siao**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

21. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
22. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.
23. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
24. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre.
25. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.
26. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e da IPES atuantes no mesmo.
27. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
28. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED.
29. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES.
30. Organizar, a partir de dados das IPED presentes no polo, calendário acadêmico 4 administrativo que regule as atividades nos diversos cursos.
31. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondentes no caso de polos estaduais.
32. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
33. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.
34. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão da ausência, no sentido de promover a sua permanência e aproveitamento no curso.
35. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.
36. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações, em conformidade com o Termo de Compromisso do Coordenador de Polo UAB.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pela Diretoria Municipal de Educação de Monte Siao.
- 12.2 Este edital é regulado pela Portaria Capes 183/2016, Portaria Capes 232/2019 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública.
- 12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em ata.
- 12.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.
- 12.6 A concessão de bolsa ao Coordenador do Polo está subordinada estritamente aos termos da legislação e regulamentações da DED/CAPES.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

12.7 A validade do processo seletivo é de quatro anos. Em caso de substituição do coordenador, a Capes fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo.

Monte Sião , 16 de outubro de 2023.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Pocai Júnior  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Título de Eleitor:	
RG:	
Endereço residencial:	
Telefone de contato:	
Email para contato:	

Monte Sião , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

**ANEXO II**

Declaração de Disponibilidade  
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro à  
comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho disponibilidade para  
dedicação integral ao polo UAB – Monte Sião, para viajar atendendo as demandas do  
trabalho, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.

Monte Sião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

**ANEXO III**

Declaração de Capacidade Técnica  
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_, inscrito(a) noCPF nº \_\_\_\_\_, declaro à  
comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho conhecimento e domínio  
no uso de computador, internet, web conferência, videoconferência e ambiente virtual de  
aprendizagem.

Monte Sião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**Prefeitura Municipal de Monte Siao**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**ANEXO IV**

TABELA DE PONTUAÇÃO  
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

CRITÉRIOS	VALORES	TOTAL PONTUAÇÃO
Especialização na área da educação	03 pontos	03 pontos
Experiência Profissional na Coordenação de polo UAB	02 pontos por ano completo de experiência	Até 20 pontos
Experiência docente na Educação básica	02 pontos por ano completo de experiência	Até 20 pontos
Curso de Gestão de Polos UAB com carga horária de 180 horas	10 pontos	10 pontos
Cursos de Capacitação/Formação, Seminários, Colóquios, Ciclos de Formação, Fóruns, Simpósios, conferências, encontros de coordenadores pela IEs com foco para Educação a distância.	01 ponto para cada certificado	Até 10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento ou extensão em plataformas moodle através de EAD.	01 ponto por curso	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO	-----	

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS  
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Especialização	Cópia de diplomas, frente e verso
Experiência profissional na coordenação de polo UAB	Declaração expedida pela CAPES
Experiência na docência da Educação Básica.	Contagem de tempo ou declaração expedida pela DME
Cursos de capacitação/formação, seminários, colóquios, ciclos de formação, fóruns, simpósios, conferências, encontros de coordenadores pela IEs com foco para a Educação a Distância.	Cópia dos certificados, frente e verso
Curso de aperfeiçoamento, extensão em plataformas moodle através de EAD.	Cópia dos certificados, frente e verso



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**Processo Seletivo para Coordenador de polo UAB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº\_\_\_\_, inscrito(a) noCPF nº\_\_\_\_, apresento recurso junto a  
esta comissãoEspecial do Processo Seletivo Simplificado

Objeto de contestação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documentos anexos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Monte Sião , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

OBS: A resposta do Recurso será enviada por email ao candidato.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**A N E X O V I**  
**CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº022/2023**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>18/10/2023 à 26/10/2023</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO</b>	<b>27/10/2023</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>27/10/2023</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>30/10/2023</b>
<b>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS</b>	<b>31/10/2023</b>
<b>DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>31/10/2023</b>